



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.225, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

*“Nomeia membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMDEFI), para gestão 2020-2023.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.043/2003, alterada pela Lei nº 2.271/2016, e,

**CONSIDERANDO** o contido no ofício nº 10/2020 do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEFI, para gestão 2020-2023, que passa a ter a seguinte composição:

**I – DO PODER PÚBLICO:**

**a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular : Adriana Cristina Bueno Coelho, RG: 29.410.069-6;  
Suplente: Juliane Ribeiro de Almeida, RG: 40.898.340-7.

**b) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:**

Titular : Márcia Denise Gusmão Coelho, RG: 24.587.050-7;  
Suplente: Daniela Domiciano Castilho, RG: 47.959.939-7.

**c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular : Lourdes Aparecida dos Santos, RG: 27.026.310-X;  
Suplente: Noemi Kamiyama, RG: 22.054.398-7.

**d) Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:**

Titular : Luciana Moura da Silva – RG: 43.996.618-8;  
Suplente: Priscila Moraes Lopes – RG: 41.773.792-0.

**e) Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo:**

Titular : Renata Aparecida Soares – RG: 23.237.429-6;  
Suplente: Marlu Fragoso de Vasconcelos, RG: 13.359.488.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**f) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:**

Titular : Luiz Henrique de Camargo, RG: 27.386.755-6;  
Suplente: Márcio Prado, RG: 19.827.627-8.

**g) Representantes da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:**

Titular : Gabriel Marconi Borges da Costa, RG: 32.058.745-9;  
Suplente: Marcela Nicole de Oliveira Sugahara, RG: 41.255.081-7.

**h) Representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão:**

Titular : Roxane Maria Moreira de Lima Rocha, RG: 13.406.214-0;  
Suplente: Juliana Cunha Carvalho de Macedo, RG: 28.222.123-2.

**II – DA SOCIEDADE CIVIL:**

**a) Representantes de Associações Cívicas que atuam no atendimento e/ou defesa dos direitos de pessoas com deficiência, no âmbito deste Município:**

Titular : Gabrielle Lima Barata Valentim, RG: 44.110.502-6, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Caraguatatuba;

Suplente: Jorge de Araújo Félix, RG: 14.754.024-0, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Caraguatatuba;

Titular : Vago;

Suplente: Vago.

**b) Representante de Associação Civil que tenha interesse nas ações de defesa de direitos da pessoa com deficiência e de sua política de atendimento, no âmbito deste Município:**

Titular : José Giovani da Silva, RG: 401336453-6, da Associação de Moradores da Vila Ricardo - AMOVIR;

Suplente: Vago.

**c) Representantes de Pessoas Físicas da Sociedade Civil, sendo duas delas, necessariamente, com deficiência:**

**1) Pessoas físicas com deficiência:**

Titular : Marçal Leme da Costa, RG: 34.647.806-6;  
Suplente: Ruben Dario Garcia, RG: 41.684.443-1;

Titular : Amanda Bruna Barros da Costa, RG: 40.685.262-5  
Suplente: Eliano Lucas da Silva, RG: 32.482.734-9;



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**2) Pessoas físicas sem deficiência:**

Titular : Zaqueu Anderson Santos, RG: 28.627.840-6;  
Suplente: Thífani Felix Guimarães, RG: 23.451.565-X;

Titular : Bárbara de Almeida, RG: 29.425.808-8;  
Suplente: Jackson do Nascimento Batista, RG: 30.602.379-9;

Titular : Edson Aparecido Lopes, RG: 12.777.285-6;  
Suplente: Cícero Cláudio Lima, RG: 29.927.326-X.

**Art. 2º** O mandato dos membros ora nomeados será pelo período de 03 (três) anos, conforme dispõe o § 4º, do art. 3º, da Lei nº 1.043/2003, com a redação dada pela Lei nº 2.271/2016.

**Art. 3º** O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência deverá adotar providências para preenchimento dos cargos vagos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 650, de 06 de março de 2017, e Decretos nºs 837/2018, 846/2018 e 918/2018.

Caraguatatuba, 03 de março de 2020.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 04/03/2020  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO III Nº 237